



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
42/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A
EMPRESA INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS,
SISTEMA E INFORMÁTICA LTDA PARA O
FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TI DO
TIPO DATA DISCOVERY, NA FORMA
ABAIXO:**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Proprevine, Sr. **GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDA] em conformidade com a Portaria nº 1.301, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 20 de julho de 2016.

CONTRATADA: **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 06.984.836/0001-54 com sede Av. Queiroz Filho, 1700 – Sala 708 – Edf. Sky Tower – Jaguaré – São Paulo-SP – CEP 05319-000, neste ato representada pela Sr. **CLAYTON MONTARROYIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 42/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2016, com fulcro no item 5.3 da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$199.310,00 (cento e noventa e nove, mil trezentos e dez reais) para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 9.965,50 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente a prorrogação do contrato por 12 meses, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Em 23 de dezembro de 2016.

Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa
Ordenador de Despesas
PROPREVINE

Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa

**GIOVANNI PACELLI CARVALHO
LUSTOSA DA COSTA**

Ministério da Transparência, Fiscalização e Inteligência de Negócios, Sistema e Informática
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE

Clayton Montarroyis Nascimento de Oliveira

**CLAYTON MONTARROYIS NASCIMENTO DE
OLIVEIRA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

Rachel R. Veras Cardoso
Rachel R. Veras Cardoso

[REDACTED]

NOME:

CPF:

RG:

Silberto Oliveira Maximo
Silberto Oliveira Maximo
Técnico Administrativo

[REDACTED]